

AUDIÊNCIA PÚBLICA

METAS FISCAIS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2º QUADRIMESTRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

GESTOR - PREFEITO: FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

CONTROLE INTERNO: ANDRÉ ADRIANO MARQUES

CONTADOR: ÉDERSON MARQUES SPECH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: ALDOIR ZAMPIVA

INTRODUÇÃO

O objetivo do legislador, ao estabelecer a obrigatoriedade da audiência pública na apresentação dos relatórios de execução fiscal, foi ao que parece fornecer ao cidadão um meio de conhecimento e debate em torno das contas dos órgãos públicos. Constitui-se, portanto, a audiência pública em instrumento fundamental do Estado Democrático de Direito, pois cria um espaço destinado para que o cidadão não apenas conheça, mas analise e debata os números que lhe são apresentados. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

APRESENTAÇÃO

Desta forma passamos a apresentar os números referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018, de forma ordinária conforme segue:

- 1) Receita Orçamentária;
- 2) Receita Corrente Líquida;
- 3) Despesa Orçamentária;
- 4) Resultado Orçamentário;
- 5) Resultado Primário;
- 6) Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos da Saúde;
- 7) Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- 8) Aplicação de Recursos do FUNDEB, na remuneração dos Profissionais do Magistério;
- 9) Despesa com Pessoal do Poder Executivo;
- 10) Despesa com Pessoal do Poder Legislativo.
- 11) Despesa com Pessoal Consolidado;

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Receita pública é o montante total (impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos) em dinheiro recolhido pelo Tesouro Nacional, incorporado ao patrimônio do Estado, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos.

Receita Total Arrecadada em Exercícios Anteriores

Exercício	Valor Anual	Variação %
2012	R\$ 14.124.825,20	6,31%
2013	R\$ 14.707.414,33	4,12%
2014	R\$ 15.829.664,47	7,63%
2015	R\$ 18.349.610,12	15,92%
2016	R\$ 18.897.892,56	2,99%
2017	R\$ 19.911.067,52	5,36%

Receita Arrecadada Até o 2º Quadrimestre de 2018

Descrição	Valor
01/01/2017 a 31/08/2017	R\$ 12.912.180,68
01/01/2018 a 31/08/2018	R\$ 14.986.229,31
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior (em %)	16,06%
Média Mensal em 2018	R\$ 1.873.278,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Lei Complementar nº101/2000, Art. 2º, IV, 'c', § 1º e 3º

Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos principalmente, os valores transferidos, por determinação constitucional ou legal, aos Estados e Municípios, no caso da União, e aos Municípios, no caso dos Estados, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei.

RCL - Arrecadada em Exercícios Anteriores

Exercício	Valor	Variação %
2012	R\$ 12.270.524,92	0,67%
2013	R\$ 13.803.163,74	12,49%
2014	R\$ 15.151.795,18	9,77%
2015	R\$ 17.350.139,65	14,51%
2016	R\$ 18.324.705,79	5,62%
2017	R\$ 19.589.612,75	6,90%

RCL Ultimos 12 Meses Até o 2º Quadrimestre de 2018

Descrição	Valor
01/09/2016 a 31/08/2017	R\$ 19.280.878,76
01/09/2017 a 31/08/2018	R\$ 20.267.494,75
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior (em %)	5,12%
Média Mensal	R\$ 1.688.957,90

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente. É o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados à sociedade ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

Despesa Total Executada em Exercícios Anteriores

Exercício	Valor	Variação %
2012	R\$ 13.221.689,29	7,42%
2013	R\$ 13.431.157,91	1,58%
2014	R\$ 15.416.282,01	14,78%
2015	R\$ 16.977.352,13	10,13%
2016	R\$ 17.601.987,31	3,68%
2017	R\$ 17.585.125,02	-0,10%

Despesa Orçamentária Geral - Até o 2º Quadrimestre de 2018 (LIQUIDADA)

Descrição	Valor
01/01/2017 a 31/08/2017	R\$ 10.951.040,77
01/01/2018 a 31/08/2018	R\$ 11.822.111,83
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior (em %)	7,95%
Média Mensal	R\$ 1.477.763,98

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

É a diferença entre a receita arrecadada somada aos dispêndios utilizados com recursos do superávit financeiro, mais os ingressos por interferências financeiras, deduzindo-se as despesas totais e os egressos concedidos por meio de interferências financeiras. Em resumo apresenta o resultado da execução do planejamento orçamentário no qual quanto mais próximo de R\$ 0,00 melhor foi a gestão.

Execução Orçamentária até o 2º Quadrimestre (Arrecadado X Liquidado)

(=) Receita total	R\$ 14.986.229,31
(+) Liquidações de Empenhos de recursos do Superávit Financeiro	R\$ 716.816,68
(+) Interferências - Ingressos (recebidos do legislativo - cta 21913)	R\$ 0,00
(= a) TOTAL	R\$ 15.703.045,99
(-) Despesa Total	R\$ 11.822.111,83
(-) Interferências Egressos (transferidos ao legislativo - cta 26087)	R\$ 849.000,00
(= b) TOTAL	R\$ 12.671.111,83
(= a-b) Resultado Orçamentário =Superávit	R\$ 3.031.934,16

RESULTADO PRIMÁRIO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 53, III

Superávits primários representam aumentos de disponibilidades de caixa, as quais são deduzidas da dívida consolidada para fins do cálculo da dívida consolidada líquida. Em contrapartida, déficits primários sinalizam a diminuição das disponibilidades de caixa em um período de apuração e a consequente diminuição do montante a ser deduzido da DC para fins do cálculo da DCL.

Exercício	Até o 2º Quadrimestre
Receita Primária Total	R\$ 14.918.052,44
Despesa Primária Total (paga)	R\$ 10.749.406,57
Resultado Primário (Superávit)	R\$ 4.168.645,87

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Até o 2º Quadrimestre

ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional nº29 de 13/09/2000

Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos, consideram-se como despesas as ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito, que estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação e que sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

REC. P/ APUR. DA APLIC. EM AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE	R\$ 11.924.041,34
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚB. DE SAÚDE.	R\$ 3.248.303,29
% DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	27,24%

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - Até o 2º Quadrimestre

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72

Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos, consideram-se como despesas as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública. Para os municípios, os gastos devem ser exclusivamente com o ensino infantil e fundamental (ou ensino especial e de Jovens e Adultos na etapa do fundamental);

TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	R\$ 12.292.625,83
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	R\$ 3.038.150,58
% DE APLICAÇÃO EM AÇÕES DE MDE (MÍNIMO DE 25%)	24,72%

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Até o 2º Quadrimestre

ADCT, Art. 60, XII, MP 339/2006, EC 53/2006 e Lei Federal nº 9.424/96

Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	R\$ 1.802.151,83
PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	R\$ 1.462.796,56
% DE APLICAÇÃO NA REMUN. DO MAGISTÉRIO (MÍN. DE 60%)	81,17%

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, caput da Lei Complementar nº 101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Para apuração do limite de gasto com pessoal do Poder Executivo, serão consideradas as despesas mencionadas no quadro da Despesa com Pessoal Consolidado, sendo que na esfera municipal este limite não poderá ultrapassar o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	R\$ 10.733.239,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 20.267.494,75
% DA DESPESA COM PESSOAL - DTP/RCL (MÁXIMO 54%)	52,96%

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Constituição Federal, Art. 169, caput da Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Para apuração do limite de gasto com pessoal do Poder Legislativo, serão consideradas as despesas mencionadas no quadro da Despesa com Pessoal Consolidado, sendo que na esfera municipal este limite não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP	R\$ 886.182,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 20.267.494,75
% DA DESPESA COM PESSOAL - DTP/RCL (MÁXIMO 06%)	4,37%

DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO

Constituição Federal, Art. 169, caput da Lei Complementar nº 101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Para os fins de apuração do índice de gasto com pessoal, será considerada a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, sendo que este total não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	R\$ 11.619.422,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 20.267.494,75
% DA DESPESA COM PESSOAL - DTP/RCL (MÁXIMO 60%)	57,33%